PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAVES
C.N.P.J. Nº 04.888.111/0001-37
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 023, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Dispões sobre a REGULAMENTAÇÃO da gratificação ao Sevidor efetivo nomeado para cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVES, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso !X c/c artigo 79, I, alíneas "a" e "b", da Lei Orgânica do Município de Chaves;

CONSIDERANDO o art. 9º da Lei Municipal nº 196/2006, que institui Servidor ocupante de Cargo de provimento Efetivo, quando nomeado para cargo em Comissão, c/c com a Lei nº 230/2009 que altera o §2º do art. 9 da Lei 196/2006.

CONSIDERANDO, ainda, a Lei nº 230/2009, que institui em seu art. 1º a gratificação correspondente em até 30% do vencimento em comissão, a critério da Administração Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ao Servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, nomeado para exercer Cargo de Assessoramento, Direção e Chefia será acrescida a gratificação de 50% (cinquenta por cento) do vencimento em comissão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos extensivos ao dia 1º de Março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Intendente Amâncio José Espíndola, Gabinete do Prefeito Municipal de Chaves, Estado do Pará, em 30 de Maio de 2019.

04.888.111/0001-37
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
Praça da Bandeira, s/nº
CEP 68.880-000
Cidade de Chaves-PA

DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Prefeito Municipal de Chaves

Secretaria de Administração
Registrado (a) às folhas 006 do livro nº 01 Competente e publicado (a) na forma § 1º art. 78 da Lei Orgânica Municipal.
Chaves/PA, 30.05.2019
Patrícia Figueiredo